

PROMESSA DE COMPRA E VENDA

OUTORGA DE ESCRITURA

INADIMPLEMTO DO DEVEDOR — MENSALIDADE ESCOLAR - ART. 275/CPC

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE, estabelecimento particular de ensino, CGC/MF nº, devidamente registrado no MEC, estabelecido na Rua, Cidade de, Estado do, neste ato devidamente representado por seus advogados (doc.), com supedâneo no artigo 275 e seguintes do CPC e MP nº 887 de 30 de janeiro de 1.995, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência interpor a presente ação AÇÃO DE COBRANÇA PELO RITO SUMÁRIO contra, (qualificação), menor impúbere, portador da Cédula de Identidade/ RG. nº e seu representado por seu pai., (qualificação), portador da Cédula de Identidade/RG. nº, residentes e domiciliados na Rua nº, na Cidade de ..., Estado do, pelos fatos e motivos que passa a expor: I - DOS FATOS O Réu está devidamente matriculado no estabelecimento-Autor na série do grau, turno, sendo que a mensalidade escolar para tal grau corresponde hoje à importância de R\$ Referido aluno frequenta as dependências de ensino do Autor, usufruindo de seus ensinamentos, desde o ano de, quando nele ingressou para cursar a série do grau, pagando as mensalidades sempre em dia. Ocorre que, neste ano escolar, o Réu formalizou sua matrícula para a série, somente, deixando de efetuar os pagamentos das mensalidades referentes aos meses de Inúmeras tentativas foram feitas junto ao progenitor do Réu, no sentido de saldar o débito, não logrando êxito, motivo pelo qual não restou ao Autor senão outra alternativa que a de socorrer às vias judiciais. "Ex positis", é a presente para requerer a Vossa Excelência a designação de data para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, expedindo-se o competente mandado de citação ao Réu no endereço retromencionado para nela comparecerem, quando deverão apresentar defesa escrita ou oral, querendo, sob pena de não o fazendo serem tido s como verdadeiros os fatos acima narrados, julgando, a final, totalmente procedente esta ação, condenando-se o Réu no pagamento das mensalidades em atraso, inclusive aquelas inadimplidas até final sentença, bem como condenando-os no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados em 20% (vinte por cento) do valor da condenação. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, quais sejam: depoimento pessoal do representante legal do Réu, representante legal do primeiro; oitiva das testemunhas abaixo arroladas; juntada de novos documentos nos termos do artigo 397 do CPC e realização de perícia, se necessária. Requer, por fim, sejam concedidas ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas contidas no parágrafo 2º do artigo 172 do CPC. Dá-se à presente o valor de (som a das mensalidades em atraso). Termos em que, Pede deferimento., de de Advogado